



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES - EDITAL Nº 40/2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Santa Teresa, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo - Vagas Remanescentes nº 40/2022: Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com ingresso para o ano letivo de 2022, conforme determinado a seguir:

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado nº 40/2022 está a cargo da Diretoria Geral do Ifes Campus Santa Teresa. A Diretoria Geral será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente edital.

1.2 Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do telefone, presencialmente ou via correio eletrônico (e-mail), conforme descritos abaixo:
Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA
Telefone: (27) 3259-7866 ou (27) 3259-7839
E-mail: pstecnico.sta@ifes.edu.br
Endereço: Rodovia ES 080, Km 93 – 29660-000 – Colatina – ES

1.3 O resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 40/2022 garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 no curso da educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, oferecido no Ifes Campus Santa Teresa, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

1.4 Os candidatos classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis serão automaticamente matriculados. Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 4 semanas após o início das aulas.

2 DOS PRÉ - REQUISITOS E VAGAS

2.1 Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio: para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental completo.

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Integral	3 anos	02

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Não haverá Reserva de Vagas para as vagas remanescentes contidas e descritas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado – PS nº 40/2022.

3.2 Todas as vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital serão de Ampla Concorrência – AC.

4 DA INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes Campus Santa Teresa neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição (Gratuita).

4.3 Período de inscrição: 13 a 18 de abril de 2022.

4.4 Forma de inscrição: e-mail pstecnico.sta@ifes.edu.br.

4.5 Documentos necessários para a inscrição e requerimento de matrícula:

a) Uma das seguintes opções de conclusão do ensino fundamental:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura;

- Certificação do Ensino Fundamental obtida através do Enceja;

- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

b) Certidão civil de nascimento ou casamento;

c) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação;

d) Título de eleitor para maiores de 18 anos;

e) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos. A obrigatoriedade de apresentar este documento não se aplica para os eleitores que deixaram de votar exclusivamente nas Eleições 2020, na forma da Resolução TSE nº 23.637/2021;

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir o itens “d” e “e”;

f) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte;

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido até o ano de 2003;

i) 01 (uma) Foto no formato 3x4 digitalizada, anexada no requerimento de matrícula;

j) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;

k) Comprovante de Residência;

l) Cópia simples do cartão de vacina atualizado;

m) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos;

n) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO II.

4.6 No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

4.7 Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – Rod para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:

a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato;

b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada através da análise dos documentos pessoais e do histórico escolar do(a) candidato(a) entregues no ato da inscrição, conforme descritos no item 4 deste edital.

5.2 Não haverá a aplicação de provas.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender os requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso (aprovado), permanecendo os demais classificados como suplentes.

6.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão automaticamente matriculados conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

6.3 A classificação será composta pelas seguintes análises:

a) análise dos documentos pessoais entregues conforme solicitado no subitem 4.5;

b) média aritmética simples da pontuação obtida nos componentes curriculares Matemática e Língua Portuguesa, nos últimos 03 (três) anos (no caso do Ensino Fundamental regular) ou semestres (no caso da Educação de Jovens e Adultos) cursado integralmente pelo candidato.

6.4 Em caso de empate na pontuação entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

1º critério: maior nota no componente curricular Matemática, no último ano/semestre cursado integralmente pelo(a) candidato(a);

2º critério: maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado será divulgado na página do Ifes no endereço: <https://ifes.edu.br/>, conforme cronograma deste edital.

7.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail pstecnico.sta@ifes.edu.br nos dias **20 de abril de 2022 até as 23h59 do dia 22 de abril de 2022**.

7.3 O resultado pós análise de recursos, será divulgado na página do Ifes no endereço: <https://ifes.edu.br/>.

7.4 Data de divulgação do resultado e homologação das matrículas: 25.04.2022.

8 DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos.

8.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

9 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	13.04.2022 a 18.04.2022
Publicação do resultado da inscrição e requerimento de matrícula	19.04.2022
Recurso	20.04.2022 a 22.04.2022
Publicação do resultado do recurso e homologação da matrícula	25.04.2022
Início das aulas	26.04.2022

9.1 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria-Geral do Campus.

Santa Teresa – ES, 12 de abril de 2022.

Ednaldo Miranda de Oliveira
Diretor Geral do Campus Santa Teresa



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Eu:															
Data de Nasc.: ___ / ___ / _____										Naturalidade:					
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:										Nacionalidade:					
Endereço:					Nº:			Complemento:							
Bairro:					CEP:			Procedência: () Urbana () Rural							
Cidade:					Estado:			Sexo: () M () F							
Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a):					Renda Familiar Bruta (quantidade de salários):										
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:															
Telefone fixo:				Celular:				Estado Civil:				N.º de filhos:			
Profissão:							Tipo Sanguíneo:								
Grau de Instrução:															
Necessidades específicas: () Sim () Não							Qual (is):								
E-mail:															
Nome do Pai:							Tel.:			Profissão:					
Grau da Instrução: Ensino					E-mail do pai:										
Nome da Mãe:							Tel.:			Profissão:					
Grau da Instrução: Ensino					E-mail da mãe:										
Responsável pelo aluno:							Grau de parentesco:								
Endereço, se diferente do aluno:										N	Complemento:				
Bairro:					CEP:			Procedência: () Urbana () Rural							
Cidade:					Estado:			Tel.:							
Aluno beneficiário do Programa Bolsa Família: () Sim () Não															
Assinale o tipo de vaga concorrida: (X) Ampla concorrência															
Venho requerer matrícula para o Curso de Agropecuária										Turno: Integral					

_____ – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável

Servidor responsável pelo atendimento



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>)	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (es), telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.

- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:	_____, ____ DE _____ DE 2022.
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) CONFORME O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO MENOR DE IDADE):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.